

**DECRETO Nº 661 DE 21 DE JUNHO DE 2022**

**SÚMULA:** Abre Crédito Adicional Suplementar - Superávit Financeiro; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2022.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ,** no exercício de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar - Superávit Financeiro da quantia de R\$ 343.800,00 (trezentos e quarenta e três mil e oitocentos reais), junto à Secretaria Municipal de Educação / Coordenação Geral - SME, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
22010.12.361.0006.6.004	3.3.90.32	107	343.800,00
<b>TOTAL</b>			<b>343.800,00</b>

**Art. 2º** Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso I, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e do previsto nos §§ 1º e 2º, do artigo 11, da Lei nº 13.315, de 22 de dezembro de 2021.

**Parágrafo único.** Como Superávit Financeiro considerar-se-á o montante de R\$ 343.800,00 (trezentos e quarenta e três mil e oitocentos reais) apurado em Balanço Patrimonial encerrado em 31 de dezembro de 2021.

**Art. 3º** Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2022, previsto no Decreto nº 2, de 3 de janeiro de 2022, acrescentando a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 2.343.800,00 (dois milhões, trezentos e quarenta e três mil e oitocentos reais), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
22	500	103	Junho	3.588.665,00	2.000.000,00	5.588.665,00
22	520	107	Junho	1.711.500,00	343.800,00	2.055.300,00
<b>Total</b>				<b>5.300.165,00</b>	<b>2.343.800,00</b>	<b>7.643.965,00</b>

**Art. 4º** Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior, fica deduzida a quantia de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) da Previsão de Aplicação de Recursos, conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Não Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Dedução	Atual
22	500	103	Dezembro	3.929.512,00	2.000.000,00	1.929.512,00
<b>Total</b>				<b>3.929.512,00</b>	<b>2.000.000,00</b>	<b>1.929.512,00</b>

**Art. 5º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 21 de junho de 2022. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, João Luiz Martins Esteves, Secretário(a) Municipal de Governo, Janderson Marcelo Canhada, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

## PORTARIAS

### PORTARIA CONJUNTA Nº 17, DE 20 DE JUNHO DE 2022

**SÚMULA:** PRORROGA ATO DE CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR TEMPORÁRIO EM REGIME ADMINISTRATIVO ESPECIAL.

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ,** por meio de atribuições legais;

CONSIDERANDO a previsão contida no subitem 9.5 do Edital 086/2019 - DDH/SMRH, de abertura do Teste Seletivo;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 19.009.043002/2021-74,

**RESOLVEM:**

**Art. 1º.** RESOLVEM PRORROGAR ATO DE CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR TEMPORARIO, nos termos abaixo:

- a)SERVIDOR:675890-FRANCIELLY GOMES FORMIGONI
- b)PERÍODO:24/06/2022 à 23/06/2023
- c)CARGO/CLASSE:-PROFESSOR-A
- d)FUNÇÃO: -PROEFD-SERIES INICIAIS ENSINO FUNDAMENTAL - TEMPORARIO
- e)LOTAÇÃO 26 - Pml
- 11-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
- 1130-DIRETORIA DE ENSINO - SME
- 006-GERÊNCIA DE ENSINO DAS ESCOLAS URBANAS - SME
- f)EDITAL DE ABERTURA:086/2019-DDH/SMRH
- g)MOTIVO:Atender necessidade temporária de excepcional interesse do serviço público do Município de Londrina, mediante celebração de aditivo contratual, pelo prazo de 01 (um) ano, referente ao cargo de PROFESSOR, na função de DOCÊNCIA DAS SÉRIES INICIAIS DOENSINO FUNDAMENTAL, cujo contrato principal vigorou entre as datas de 24/06/2021 a 23/06/2022.
- h)LEGISLAÇÃO:Art. 2º e Art. 3º da Lei Municipal nº 12.919/2019 - Contratação de pessoal para atender necessidade temporária de excepcional interesse público.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Londrina, 20 de junho de 2022. Maria Tereza Paschoal de Moraes, Secretário(a) Municipal de Educação, Julliana Faggion Bellusci, Secretário(a) Municipal de Recursos Humanos